



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA
NA 6ª VARA DO TRABALHO DE PORTO VELHO/RO
NOS DIAS 11 E 12 JULHO DE 2016

Às oito horas do dia onze de julho do ano de dois mil e dezesseis, o Excelentíssimo Desembargador ILSÓN ALVES PEQUENO JUNIOR, Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, em função correcional, cumprindo às disposições legais e regimentais, iniciou os trabalhos na 6ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO, relativos à correção ordinária divulgada no Edital n. 06/2016, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região n. 1985, em 25/5/2016, auxiliado pelos Servidores José Hélio Santos, Daniel Rocha Monteiro e João Martins da Silva Filho. A correção ordinária foi previamente comunicada ao Ministério Público do Trabalho da 14ª Região (OF/TRT/SCR/15/2016) e à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Rondônia (OF/TRT/SCR/13/2016). A equipe correcional foi recepcionada pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto JAILSON DUARTE, no exercício da titularidade, pela Diretora de Secretaria, em substituição, Ana Dourado de Souza e demais Servidores. Registra-se a ausência do Juiz Substituto, auxiliando a titularidade, TIAGO RUAS DIEGUEZ, em virtude de licença para tratamento de saúde (LTS), e da Juíza Titular da Vara LUZINÁLIA DE SOUZA MORAES, por motivo de afastamento para o exercício da Presidência da AMATRA 14, bem como do Diretor de Secretaria Edelmiro Pinto da Silva e do Servidor Francisco de Assis Félix da Silva Filho, ambos em decorrência de gozo de férias, respectivamente, nos períodos de 5 a 14/7 e 4 a 21/7/2016. Em seguida, com base nas informações previamente fornecidas pela Secretaria da Vara, nos dados estatísticos armazenados na Corregedoria Regional e no Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão, Sua Excelência, em função correcional, fez constar os seguintes registros:

1. INSTALAÇÕES FÍSICAS

A 6ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO, Unidade da 1ª Circunscrição, funciona em imóvel de propriedade da União, situado na Rua Marechal Deodoro n. 2150, Centro, Porto Velho/RO. Suas instalações, com acessibilidades para pessoas com deficiência, encontram-se em boas condições de manutenção e adequadas às suas finalidades.

2. JURISDIÇÃO

A jurisdição da Vara abrange os Municípios de Porto Velho, Candeias do Jamari e Itapuã do Oeste.

3. ATUAÇÃO DE MAGISTRADOS

No período avaliado pela Correção Ordinária (20/6/2015 a 12/7/2016), registram-se os seguintes afastamentos legais dos Magistrados Substitutos, no exercício da titularidade e auxiliando a titularidade:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Quadro 1

JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE JAILSON DUARTE				
Afastamento	Início	Fim	Dias	Documento
Férias 2015	08/09/15	07/10/15	30	-
Participação em Encontros	13/10/15	16/10/15	4	Port. 2386, de 18/09/15
LTS	30/11/15	11/12/15	12	-
Férias 2016	04/04/16	03/05/16	30	-
Férias 2015	08/09/15	07/10/15	30	-
Total de dias de afastamento			76	

Quadro 2

JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO, AUXILIANDO A TITULARIDADE TIAGO RUAS DIEGUEZ				
Afastamento	Início	Fim	Dias	Documento
Férias 2015	13/10/15	11/11/15	30	-
Férias 2015	22/02/16	22/03/16	30	-
LTS	10/05/16	08/06/16	30	-
LTS	22/06/16	21/07/16	30	-
Total de dias de afastamento			120	

Durante o período correccionado, constam a atuação dos seguintes Magistrados Substitutos:

Quadro 3

MAGISTRADO	PERÍODO	PORTARIA
Celso Antônio Botão Carvalho Júnior	08/09/15 a 09/09/15	Port. 2216/2015
Jobel Amorim das Virgens Filho	14/09/15 a 18/09/15	Port. 1977/2015
Wagson Lindolfo José Filho	21/09/15 a 25/09/15	Port. 2034/2015
Tatiane David Luiz Faria	28/09/15 a 01/10/15	Port. 1978/2015
Luiz José Alves dos Santos	13/10/15 a 20/10/15	Port. 2620/2015
	22/10/15 a 31/10/15	Port. 2620/2015
	01/11/15 a 06/11/15	Port. 4112/2015
	27/06/16 a 01/07/16	Port. 1253/2016



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Marcelo Tandler Paes Cordeiro	27/04/16 a 02/05/16	Port. 886/2016
	03/05/16	Port. 886/2016
	12/05/16 a 16/05/16	Port. 897/2016
	19/05/16 a 23/05/16	Port. 897/2016
	30/05/16 a 08/06/16	Port. 897/2016

Evidencia-se que, durante o período correccionado, a Vara contou com a presença de pelo menos um juiz atuando diretamente na Vara ou eletronicamente, o que conduz ao entendimento de não ter havido descontinuidade nos trabalhos desenvolvidos na Secretaria da Vara, tampouco na entrega da prestação jurisdicional.

Em cumprimento ao contido na recomendação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, consignada na ata de correição ordinária deste Tribunal, relativa ao exercício de 2015, item 4.3.1, “a”, bem ainda ao disposto no art. 18 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a 6ª Vara do Trabalho de Porto Velho, por intermédio de certidões enviada pelo Diretor de Secretaria, informou que, no período correccionado, todos os Magistrados, quando designados para atuarem naquele Juízo, compareceram de forma assídua no período em que estavam portariados para atuarem na Unidade. Também certificou a inexistência de ausência injustificada dos Juizes do Trabalho Substitutos Jailson Duarte e Tiago Ruas Diegues durante o período correccionado.

4. DE SERVIDORES/FREQUÊNCIA/CARGA DE TRABALHO

4.1. Quadro de Servidores: Após a implementação da Resolução Administrativa nº 160/2012, por meio da Portaria nº 467/2013, publicada no DEJT da 14ª Região, em 28-2-2013, a estrutura organizacional da 6ª Vara do Trabalho de Porto Velho passou a figurar da seguinte forma:

Quadro 4

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Edelmiro Pinto da Silva	Técnico Judiciário - Diretor de Secretaria
Ana Dourado de Souza	Técnico Judiciário - Assistente de Diretor
Francisco de Assis Félix da Silva Filho	Técnico Judiciário - Assistente de Juiz
Patrícia Rafaella da Silva Batista	Técnico Judiciário - Assistente de Juiz
Maria Manoelita Gvozdanovic Villar	Técnico Judiciário - Secretário de Audiência
-	Secretário de Audiência
Maria de Fátima Barroso de Abreu	Técnico Judiciário - Assistente
Jezine Pinheiro Auzier Sampaio	Técnico Judiciário - Chefe da Seção de Execução
Maria da Conceição de Souza Filha	Técnico Judiciário - Chefe da Seção de Processos em Geral
Alexandre Passos Nascimento	Técnico Judiciário
Joana Pinto do Nascimento ¹	Técnico Judiciário



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Flávio Luis da Silva ²	Técnico Judiciário – Esp. Segurança e Transporte – 4ª Região

1 – A Servidora Joana Pinto do Nascimento foi removida para a Secretaria Judiciária no dia 01/07/2016, consoante Portaria GP 1270, publicada no DEJT em 01/07/2016.

2 – O Servidor Flávio Luis da Silva, pertencente ao quadro de pessoal do TRF-4ª Região, foi lotado na 6ª Vara do Trabalho de Porto Velho, no dia 11/06/2016, conforme Portaria GP 1271, publicada no DEJT em 01/07/2016.

Registra-se que, além dos Servidores constantes do quadro supra, a 6ª Vara do Trabalho de Porto Velho contou também, durante o período correccionado, com os estagiários José Custódio de Souza Neto e Waldson Diego dos Santos.

4.2 Frequência. A frequência da Unidade é controlada em ponto eletrônico. Assim, demonstram-se no quadro seguinte os quantitativos de horas excedentes realizadas pelos Servidores lotados na Vara do Trabalho, no período de janeiro/16 a junho/16, considerando as que ultrapassaram a 7ª hora diária efetivamente trabalhadas, em consonância com o disposto no § 1º do art. 1º da Portaria n. 1303, de 24/8/11:

Quadro 5

HORAS EXCEDENTES REALIZADAS NO PERÍODO DE JANEIRO/2016 A JUNHO/2016							
SERVIDOR	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN	TOTAL
Alexandre Passos Nascimento	00:41:00	00:46:00	01:16:00	06:38:00	01:13:00	01:44:00	12:18:00
Ana Dourado de Souza	11:56:00	06:29:00	09:58:00	09:18:00	00:57:00	08:17:00	46:55:00
Francisco de Assis Félix da Silva Filho	-	-	02:45:00	01:43:00	01:34:00	01:46:00	07:48:00
Helen de Fátima F. dos S. de Lucena	04:15:00	-00:21:00	00:24:00	-	-	-	04:18:00
Jezine Pinheiro Auzier Sampaio	21:34:00	01:51:00	02:26:00	00:25:00	00:17:00	00:11:00	26:44:00
Joana Pinto do Nascimento	03:19:00	04:10:00	02:48:00	01:24:00	07:10:00	-	18:51:00
Maria da Conceição de Souza Filha	03:58:00	09:59:00	04:43:00	10:41:00	08:45:00	09:09:00	47:15:00
Maria de Fátima Barroso de Abreu	02:06:00	03:31:00	05:07:00	06:03:00	03:17:00	03:46:00	23:50:00
Maria Manoelita Gvozdanovic Villar	00:59:00	03:24:00	04:32:00	03:14:00	02:11:00	00:16:00	14:36:00
Patricia Rafaela da Silva Batista	01:24:00	00:40:00	00:49:00	00:03:00	01:05:00	-00:03:00	03:58:00
SOMA	51:57:00	39:45:00	39:42:00	40:01:00	33:21:00	31:57:00	236:43:00

Observa-se do quadro acima que foram realizadas, no período de janeiro/16 a junho/16, 236h43min de labor extraordinário, já excluída a quantidade de horas devedoras decorrentes de compensação. Em razão disso, Sua Excelência o Desembargador Vice-Presidente, em função correccional, conclama os Magistrados e Servidores atuantes na Unidade para efetivarem as recomendações inseridas nas atas de correições dos exercícios anteriores, no sentido de se evitar sobrejornada, assim considerada aquela que ultrapassa a 7ª hora diária efetivamente trabalhada. Enfatiza que a jornada excedente somente é justificável em casos excepcionais, quando caracterizada a emergência e extrema necessidade, dependendo de prévia autorização da Presidência do Tribunal. Salaria que as atividades devem ser realizadas dentro da jornada regulamentada pelo Tribunal, sem prejuízo da qualidade de vida dos Servidores e visando ao cumprimento da Portaria GP nº 04, de 06/01/16, publicada no DEJT-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

14, em 07/01/16, referendada pela Resolução Administrativa n. 7/2016, mormente quanto à imprescindibilidade de redução dos consumos de energia, água, telefone etc.

4.3. Carga de trabalho. Com relação à carga de trabalho, observa-se que a Unidade correccionada recebeu nos anos de 2013, 2014 e 2015, respectivamente, 1.062, 1.080 e 1.241 ações trabalhistas, totalizando uma média de 1.128 (mil, cento e vinte e oito) processos/ano. A Resolução Administrativa n. 080/2014 (Anexo A) estabelece que a 6ª Vara do Trabalho de Porto Velho deve conter em seu quadro de lotação 11 (onze) Servidores, incluído o Calculista, porém excluído o Oficial de Justiça. Nesse particular, registra-se que o atual quadro lotacional da Unidade, excluídos o Oficial de Justiça e o Calculista, que se encontram lotados no Fórum Trabalhista de Porto Velho, é de 10 (dez) Servidores, portanto, adequado ao estabelecido na norma supra.

5. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

5.1. Fase de Conhecimento. Com base nas informações prestadas pela Secretaria da Vara e nos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão, registram-se os seguintes dados processuais:

Quadro 6

PRODUTIVIDADE - FASE DE CONHECIMENTO						
	Remanescentes (A)	Recebidas (inclusive por sentença Anulada/Reformada) (B)	Redistribuídos para outras Unidades (C)	Solucionadas (D)	Pendentes de solução (E)	Produtividade (F)
2014	169	1.080	-	1.101	150	88,15%
2015	150	1.241	132	1.096	274	87,05%
1º/6/15 a 30/6/16	218	1.635	175	1.179	500	70,26%
	Cálculo da produtividade: $F = [(D \times 100) / (A + B - C)]$					

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 05.07.2016.

Os dados acima, extraídos dos relatórios do sistema e-Gestão, atualizados até 05/07/2016, demonstram que a produtividade em 2015, de 87,05% (oitenta e sete vírgula zero cinco por cento), diminuiu em comparação ao ano de 2014, de 88,15% (oitenta e oito vírgula quinze por cento), tendo sido solucionados 1.101 processos no ano de 2014 e 1.096 em 2015, representando uma redução de 0,46% (zero vírgula quarenta e seis por cento). Destaca-se que houve aumento no número de processos pendentes de solução, de 150 no ano de 2014 para 274 processos em 2015. Quanto ao número de ações recebidas anualmente, em 2014, foram recepcionadas 1.080 ações, enquanto, em 2015, foram recebidas 1.259, já excluídos os processos redistribuídos para outras Unidades, evidenciando um aumento de 16,58% (dezesseis vírgula cinquenta e oito por cento) de demanda. No período de referência, junho/15 a junho/16, foram recepcionadas 1.460 ações, já excluídos os 175 (cento e setenta e cinco) processos redistribuídos para outras Unidades. Registra-se que, no período de referência, conforme dados extraídos do sistema e-Gestão em 05/07/2016, a Unidade obteve como média o índice de 29,27% (vinte e nove vírgula vinte e sete por cento) de processos resolvidos mediante conciliação (345), em relação ao total de processos solucionados (1.179), razão pela qual o Desembargador Vice-Presidente, em função correccional, conclama Magistrados e Servidores a continuarem buscando alcançar a conciliação nos processos da Vara. De outro lado, salienta que o Planejamento Estratégico Participativo 2015/2020, aprovado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, estabeleceu como objetivo estratégico "Ampliar as formas de conciliação e soluções alternativas de conflito" e, como Meta 3, "Aumentar o índice de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Conciliação na Fase de Execução em 10% até 2020", buscando incentivar os Juízos implementarem medidas para solucionar, na forma de conciliação, as demandas judiciais, mesmo após o julgamento das ações.

5.1.1 Taxa de Congestionamento na Fase de Conhecimento. No que diz respeito à taxa de congestionamento, a Unidade apresenta o seguinte quadro:

Quadro 7

TAXA DE CONGESTIONAMENTO					
	Remanescentes (A)	Recebidas (excluídas por sentença Anulada/Reformada) (B)	Baixados (C)	Pendentes de baixa (D)	Taxa (E)
2014	400	984	1289	344	21,07%
2015	344	1.181	1.261	538	29,91%
Cálculo da taxa de congestionamento: $E = [(D) / (C + D)] \times 100$ (Resolução nº 76/2009 / CNJ (3ª Edição – Abril/2015))					

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 05.07.2016.

Os dados acima, extraídos dos relatórios do sistema e-Gestão, atualizados até 05/07/2016, demonstram que a taxa de congestionamento no ano de 2015, nesta Vara do Trabalho, foi de 29,91% (vinte e nove vírgula noventa e um por cento), a qual mede a efetividade da Unidade judiciária no período de referência, levando-se em conta o estoque residual do ano anterior, o total de casos novos e os casos baixados (arquivados). Além das Metas Nacionais de Nivelamento, o Conselho Nacional de Justiça colhe semestralmente os dados estatísticos dos tribunais brasileiros e realiza a compilação dos números informados, medindo o desempenho de cada órgão judicial. Da compilação dos dados estatísticos é confeccionado o Relatório Justiça em Números utilizando o critério IPC-Jus (Índice de Produtividade Comparada da Justiça), calculado por meio da aplicação da metodologia DEA, utilizando-se o total de processos em tramitação (total de casos novos e casos pendentes), o número de Magistrados, o número de Servidores (exceto terceirizados e estagiários), a despesa total do tribunal, excluindo-se a despesa com inativos, e o total de processos baixados. A produtividade de Magistrados e Servidores é medida em relação ao quantitativo de processos baixados (arquivados). Com a aplicação desses indicadores tem-se um percentual que varia de 0 (zero) a 100%, medindo o desempenho dos tribunais, decorrente de baixar a maior quantidade possível de processos com menos recursos disponíveis (de pessoal e de despesas). Nesse aspecto, registra-se elevação na taxa de congestionamento da Unidade, uma vez que se encontravam pendentes de baixa 344 (trezentos e quarenta e quatro) processos no ano de 2014, representando o percentual de 21,07% (vinte e um vírgula zero sete por cento), enquanto, no ano de 2015, restaram pendentes de baixa 538 (quinhentos e trinta e oito) processos, equivalendo ao percentual de 29,91% (vinte e nove vírgula noventa e um por cento) de taxa de congestionamento. Em razão desses resultados, o Desembargador Vice-Presidente, em função correcional, conclama Magistrados e Servidores a envidarem esforços, a fim de baixarem a taxa de congestionamento. Por oportuno, salienta-se que foi alterada a fórmula de apuração da taxa de congestionamento estabelecida na Resolução nº 76/2009, do Conselho Nacional de Justiça, em 29/04/2015, tendo sido aplicada na apuração dos índices contidos na tabela acima.

5.2 Fase de Execução. Segundo a estatística de estatística de processos em fase de execução, a 6ª Vara do Trabalho de Porto Velho apresenta o seguinte quadro:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Quadro 8

PRODUTIVIDADE - FASE DE EXECUÇÃO						
	Remanescentes (A)	Iniciadas + Desarquivadas (B)	Baixadas (C)	Remetido ao Arquivo Provisório (D)	Pendentes de Baixa (E)	Produtividade (F)
2014	648	312	557	80	340	50,02%
2015	340	372	332	73	349	46,63%
1º/6/15 a 30/6/16	334	470	403	125	513	50,12%
Cálculo da produtividade: (F) = [(C x 100) / (B + A)]						

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 05.07.2016.

Os dados acima, extraídos dos relatórios do sistema e-Gestão, atualizados até 05/07/2016, demonstram que a produtividade em 2015, de 46,63% (quarenta e seis vírgula sessenta e três por cento), diminuiu em comparação ao ano de 2014, de 50,02% (cinquenta vírgula zero dois por cento). Quanto às execuções baixadas (arquivadas), constata-se que, em 2015, totalizaram 332 processos, inferior à quantidade de 557, assinalada no ano de 2014. Salienta-se que os dados que indicam as execuções iniciadas e desarquivadas, subtraídas das baixadas, não correspondem ao total de remanescentes nos anos de 2014 e 2015, em razão dos ajustes efetuados no sistema e-Gestão. O Desembargador, Vice-Presidente, em função correcional, conclama os Magistrados e Servidores atuantes na Unidade a intensificarem a aplicação de medidas eficazes que tenham por objetivo, na fase de execução, aumentar a produtividade e reduzir o estoque dos processos pendentes.

6. AUDIÊNCIAS

No que se refere à quantidade de audiências realizadas nesta Unidade, segundo o sistema e-Gestão, considerando-se o período de junho/15 a junho/16, obtém-se as seguintes dados:

Quadro 9 - Período de Referência 1º/6/2015 a 30/6/2016

6.1. Sessões de Audiência		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	%	Quantidade	%		
(A) Designadas		3	0,14	2.193	99,86	2.196	
Realizadas	(B) Inicial	0	0	985	100	985	
	(C) Instrução	0	0	468	100	468	
	(D) Julgamento	0	#DIV/0	0	#DIV/0	0	
	(E) Una	0	0	465	100	465	
	Conciliação	(F) Fase de Conhecimento	0	0	10	100	10
		(G) Fase de Execução	50	20,08	199	79,92	249
		Subtotal - Conciliação	50	19,31	209	80,69	259
Total - Realizadas		50	2,30	2.127	97,7	2.177	

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 05.07.2016.

6.1 Pauta de audiências. Conforme os sistemas eletrônicos do Tribunal, no período de referência, foram realizadas 50 (cinquenta) audiências do legado (processos físicos) e 2.127 (duas mil, cento e vinte sete) audiências de processos eletrônicos, totalizando 2.177 (duas mil, cento e setenta e sete) audiências. A Secretaria da Vara informou que são realizadas audiências, regularmente, de segunda à quinta-feira, com intervalo de 20 minutos entre as solenidade, e a partir de 4/4/2016 são realizadas 8 (oito) audiências diariamente, sendo que até



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

31/3/2016 foram realizadas 11 (onze) audiências por dia, com intervalo de 20 minutos, Registra-se que foram marcadas pautas extras nos dias 5, 22 e 29/8/2016, visando à adequação da pauta de audiências. Quanto à frequência com que os processos na fase de execução, segundo a Secretaria da Unidade, são incluídos em pauta processos (já julgados), em média, 15 (quinze) processos de execução mensalmente. **Inaugurais e una:** No período de junho/15 a junho/16, foram realizadas 985 (novecentas e oitenta e cinco) audiências iniciais e 465 (quatrocentas e sessenta e cinco) audiências una, o que corresponde a 21,36% (vinte e um vírgula trinta e seis por cento) do total de 2.177 (duas mil, cento e setenta e sete) audiências realizadas no período. **Instruções:** no período de junho/15 a junho/16, foram realizadas 468 (quatrocentas e sessenta e oito) audiências de instrução.

6.2 Audiência de conciliação. Constata-se que a Vara do Trabalho realizou 259 (duzentas e cinquenta e nove) audiências de conciliação durante o período de referência, de junho/15 a junho/16, sendo 10 (dez) na fase de conhecimento e 249 (duzentas e quarenta e nove) na fase de execução. A Secretaria da Vara informou que são incluídos em pauta, para audiência de conciliação (processos já julgados), de acordo com determinação do Magistrado que se encontra respondendo pela titularidade da Unidade todos os processos após liquidação de sentença, bem assim outro processos em que o Juízo entenda vislumbrar possibilidade de acordo.

7. PRAZOS

Quadro 10 – Período de Referência 1º/6/2015 a 30/6/2016

11.1.1. Do Ajuizamento da Ação Até:		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
A Realização da 1ª Audiência	(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	364	23,88	364	23,88
	(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	0	...	846	39,04	846	39,04
	Total	0	...	1.210	34,48	1.210	34,48
O Encerramento da Instrução	(B.1) Rito Sumaríssimo	0	...	397	40,49	397	40,49
	(B.2) Exceto Rito Sumaríssimo	7	128,71	875	80,94	882	81,32
	Total	7	128,71	1.272	68,32	1.279	68,65
A Prolação da Sentença	(C.1) Rito Sumaríssimo	0	...	364	40,2	364	40,2
	(C.2) Exceto Rito Sumaríssimo	9	271,44	797	82,46	806	84,57
	Total	9	271,44	1.161	69,21	1.170	70,76

Símbolos Utilizados: 1) "NI" quantitativo de processos não informado; 2) "..." não é possível calcular o prazo médio, pois a quantidade de processos informada é igual a zero.

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 05.07.2016.

Quadro 11 – Período de Referência 1º/6/2015 a 30/6/2016

11.1.2. Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A.1) Rito Sumaríssimo		0	...	360	17,71	360	17,71
(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo		0	...	785	49,15	785	49,15
Total		0	...	1.145	39,26	1.145	39,26

Símbolos Utilizados: 1) "NI" quantitativo de processos não informado; 2) "..." não é possível calcular o prazo médio, pois a quantidade de processos informada é igual a zero.

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 05.07.2016.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

7.1 Prazos do Juiz. 7.1.1. Prazos relativos à audiência. a) audiência inaugural. Extraíndo-se os prazos médios através do sistema e-Gestão, no período de 1º/6/15 a 30/6/16, entre a data do ajuizamento da ação e a audiência inaugural (quadro 10), obtém-se 23,88 (vinte e três vírgula oitenta e oito) dias para os processos que tramitam sob o rito sumaríssimo e 39,04 (trinta e nove vírgula zero quatro) dias para os processos do rito ordinário, evidenciando aumento dos prazos médios apurados na correção ordinária de 2015, que foram de 19,07 (dezenove vírgula zero sete) dias para o rito sumaríssimo e 27,32 (vinte e sete vírgula trinta e dois) dias para o rito ordinário; **b) Encerramento da instrução.** Nos processos em que houve necessidade de fracionamento de audiência (quadro 11), os prazos médios foram de 17,71 (dezessete vírgula setenta e um) dias para os processos sob o rito sumaríssimo e 49,15 (quarenta e nove vírgula quinze) dias para os processos que tramitam no rito ordinário; e **c) Audiências adiadas sine die.** É prática da Unidade não adiar *sine die* os processos nos quais seja necessária a realização de perícia. Com relação às perícias, constatou-se que o Juízo, em regra, fixa prazo para o perito apresentar o laudo, contudo, não houve essa observância nos processos 0000395-03.2015.5.14.0006, 0000344-89.2016.5.14.0006, 0000405-47.2016.5.14.0006 e 0000259-06.2016.5.14.0006.

7.1.2 Prazos para prolação de sentenças e decisões.

Quadro 12 – Período de Referência 1º/6/2015 a 30/6/2016

11.1.3. Da Conclusão até a Prolação da Sentença	Legado		PJe		Total	
	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	143	5,98	143	5,98
(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	12	285,67	487	7,95	499	14,63
Total	12	285,67	630	7,5	642	12,7

Simbolos Utilizados: 1) "N/A" quantitativo de processos não informado; 2) "..." não é possível calcular o prazo médio, pois a quantidade de processos informada é igual a zero.

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 05.07.2016.

Quadro 13 – Período de Referência 1º/6/2015 a 30/6/2016

Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
	Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
CELSO ANTONIO BOTAO CARVALHO JUNIOR	-	..	3	0,03	3	0,01
JAILSON DUARTE	70	4,84	286	11,16	356	8,00
JOBEL AMORIM DAS VIRGENS FILHO	12	2,88	15	5,17	27	4,03
TATIANE DAVID LUIZ FARIA	-	-	11	0,31	11	0,16
TIAGO RUAS DIEGUEZ	59	8,37	183	22,35	242	15,36
LUIZ JOSÉ ALVES DOS SANTOS JUNIOR	2	1,67	-	-	2	0,84
MARCELO TANDLER PAES CORDEIRO	-	-	1	0,00	1	0,00
TOTAL	143	4,44	499	6,5	642	4,66

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 25.07.2016.

9



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Quadro 14 – Período de Referência 1º/6/2015 a 30/6/2016

11.5. Para Julgamento dos Embargos:		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A) Da Oposição ao Julgamento	(A.1) Embargos de Declaração	0	...	83	22,82	83	22,82
	(A.2) Embargos à Execução	10	69,4	41	55,17	51	57,96
	(A.3) Embargos de Terceiros	7	172,86	5	15	12	107,08
	Total	17	112	129	32,8	146	42,02
(B) Da Conclusão ao Julgamento	(B.1) Embargos de Declaração	0	...	90	4,72	90	4,72
	(B.2) Embargos à Execução	7	19,71	42	9,64	49	11,08
	(B.3) Embargos de Terceiros	7	60,86	5	0,2	12	35,58
	Total	14	40,29	137	6,07	151	9,24

Simbólos Utilizados: 1) "N/A" quantitativo de processos não informado; 2) "..." não é possível calcular o prazo médio, pois a quantidade de processos informada é igual a zero.

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 05.07.2016.

Quadro 15 – Período de Referência 1º/6/2015 a 30/6/2016

Magistrado	Da Conclusão ao Julgamento dos Embargos					
	de Declaração		à Execução		de Terceiros	
	Qtd	Prazo Médio	Qtd	Prazo Médio	Qtd	Prazo Médio
JAILSON DUARTE	45	4,58	39	11,21	7	52,86
JOBEL AMORIM DAS VIRGENS FILHO	1	1,00	-	..	-	..
MARIA RAFAELA DE CASTRO	9	10,44	-	..	-	..
TATIANE DAVID LUIZ FARIA	1	6,00	-	..	-	..
TIAGO RUAS DIEGUEZ	34	3,47	10	10,60	5	11,40
TOTAL	90	4,72	49	11,08	12	12

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 05.07.2016.

Ainda procedendo-se à apuração de prazos médios, no período de junho/15 a junho/16, através do sistema e-Gestão, a partir “da conclusão até a prolação da sentença”, na fase de conhecimento (quadro 12), extrai-se o prazo médio de 5,98 (cinco vírgula noventa e oito) dias para os processos sob o rito sumaríssimo e 14,63 (quatorze vírgula sessenta e três) dias para os processos que tramitam no rito ordinário. Quanto à fase de execução, “da conclusão ao julgamento dos embargos” (quadro 14), a Unidade apresentou os prazos médios de 11,08 (onze vírgula zero oito) dias para julgamento dos Embargos à Execução e 35,58 (trinta e cinco vírgula cinquenta e oito) dias para o julgamento dos Embargos de Terceiros.

7.1.3. Prazo para entrega da prestação jurisdicional. Os prazos médios extraídos do sistema e-Gestão, no período de referência, junho/2015 a junho/2016, na fase de conhecimento, entre a data “do ajuizamento da ação até a prolação da sentença” (quadro 10), são de 40,2 (quarenta vírgula dois) dias nos processos que tramitam sob o rito sumaríssimo e 84,57 (oitenta e quatro vírgula cinquenta e sete) dias para os processos do rito ordinário. Desta feita, comparando-se os prazos médios assinalados na correição pretérita, que foram de 32,26 (trinta e dois vírgula vinte e seis) dias para o rito sumaríssimo e 74,6 (setenta e quatro vírgula seis) dias para os processos do rito ordinário, evidencia-se dilatação dos prazos médios dos ritos sumaríssimo e ordinário. Diante do constatado, o Desembargador Vice-Presidente, em função correcional, conclama Magistrados e Servidores pela redução dos prazos processuais, contribuindo de forma positiva para a celeridade da prestação jurisdicional do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região no exercício de 2016.

10
[Assinaturas manuscritas]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

7.1.4. Prazos para despachos. Verificou-se que o prazo médio apurado para se exarar despachos nos processos foi de 6 (seis) dias.

7.2. Prazos da Secretaria. 7.2.1. Prazos para conclusões e cumprimentos de determinações. O prazo médio para conclusão dos autos aos Magistrados foi de 1 (um) dia, e para o cumprimento de determinações, 2 (dois) dias, motivo pelo qual o Desembargador Vice-Presidente, em função correcional, parabeniza os Servidores atuantes na Unidade.

7.2.2. Prazo para elaboração de cálculos. Os prazos para elaboração de cálculos dos processos foram apurados por ocasião da correição realizada, no corrente exercício, no Fórum Trabalhista de Porto Velho/RO.

8. PROCESSOS

8.1. Fase de Conhecimento: **a)** O Desembargador Vice-Presidente, em função correcional, constatou com satisfação que, nos processos com acordo homologado, são realizadas as intimações da União (INSS) após cumprimento integral dos acordos, conforme dispõe o art. 1º do Ato Conjunto TRT 14ª Região/Procuradoria Federal/RO nº 01/2011; **b)** o Juízo tem por hábito estabelecer as responsabilidades pelas cotas partes quanto ao recolhimento previdenciário, bem como se manifesta expressamente acerca das custas processuais; **c)** o Juízo especifica a natureza das verbas que compõem o acordo; **d)** nos processos arquivados definitivamente, observou-se, por amostragem, não haver pendências de recolhimento de custas processuais, contribuições previdenciárias e de imposto de renda; **e)** verificou-se que o Juízo tem realizado o exame dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade dos recursos, conforme prescreve o inciso I do art. 26 do CPCGJT; e **f)** dentre os processos analisados na correição que retornaram do TRT, verificou-se que o Juízo, em regra, realiza a liberação dos depósitos recursais pendentes de liberação, cujo valor do crédito seja inequivocamente superior ao do depósito recursal, em cumprimento aos comandos do art. 26, V, "d", do CPCGJT, no entanto, não houve determinação para aludida liberação nos processos 0010389-26.2014.5.14.0006 e 0011089-02.2014.5.14.0006.

8.2. Fase de Execução: **a)** nos processos com desconsideração da personalidade jurídica da empresa, o Juízo, via de regra, determina a citação dos sócios e a inclusão deles no polo passivo da demanda; **b)** objetivando finalizar as execuções, o Juízo tem utilizado os sistemas BACEN JUD, RENAJUD e INFOJUD, dentre outros sistemas; **c)** os lançamentos no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), vêm sendo realizados logo após a primeira solicitação de bloqueio de contas que restar sem êxito, por meio do Sistema BACENJUD; **d)** observou-se, por amostragem, que, nos processos arquivados provisoriamente, tanto físicos quanto eletrônicos, não estão sendo realizadas a renovação periódica de pesquisa visando à satisfação do crédito trabalhista, a exemplo dos processos 0000696-86.2012.5.14.0006, 0000932-38.2012.5.14.0006, 0000003-68.2013.5.14.0006; 0000140-50.2013.5.14.0006, 0000488-68.2013.5.14.0006, 0000390-15.2015.5.14.0006 e 0000750-47.2015.5.14.0006; e **e)** relatório extraído do e-Gestão em 5/7/2016 indica que a Unidade jurisdicionada conta com 18 (dezoito) Cartas Precatórias pendentes de devolução.

9. DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS

Segundo a Secretaria da Vara, a Unidade utiliza regularmente os sistemas AUD, CP Eletrônica, Central de Mandados, SIGEP (Correios), SERPRO (Receita Federal), SIEL (Justiça Eleitoral), JUCER, SAP1, BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD, Malote Digital, PJe, e-doc e BNDT. O Desembargador Vice-Presidente, em função correcional, incentiva o Juízo a prosseguir com a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

utilização adequada das ferramentas tecnológicas disponíveis neste Regional, de modo a possibilitar o desenvolvimento das atividades funcionais com mais eficiência e celeridade.

10. CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO

O Desembargador Vice-Presidente, em função correcional, enfatiza ao Juízo que concentre os esforços necessários para o cumprimento das metas referentes ao ano de 2016: Meta 1 - "Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente"; Meta 2: "julgar, até 2016, 90% dos processos distribuídos até 2014"; Meta 3: "aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação a média do biênio 2013/2014, em dois pontos percentuais"; Meta 5: "baixar em 2016 quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente". Ressaltou, ainda, que as metas mencionadas têm caráter continuado, de maneira que entende necessário seu monitoramento mensal pelos Magistrados e Servidores. Assim, o Desembargador, em função correcional, convida todos da Unidade a envidar esforços para o cumprimento das metas estabelecidas pelo TRT 14, impactando de forma positiva e, a curto e médio prazo, de forma significativa no desempenho da Unidade.

11. SISTEMA E-GESTÃO

Conforme estabelecido no art. 113 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho – CPCGJT, o Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão foi instituído no âmbito do Judiciário do Trabalho de primeiro e segundo grau, em substituição aos boletins estatísticos, sendo regido pelos princípios da obrigatoriedade e da presunção da veracidade das informações disponibilizadas. O e-Gestão é um sistema estatístico da Corregedoria Nacional da Justiça do Trabalho, que utiliza o Sistema de Acompanhamento Processual (SAP) e o Processo Judicial Eletrônico para coleta de informações de forma uniformizada e padronizada. Logo, torna-se necessário atentar para o correto e completo lançamento da movimentação processual, segundo as regras do negócio, conforme estabelece o Manual do e-Gestão, que se encontra disponível na página da *Intranet* do TRT da 14ª Região, o qual deve ser fonte de pesquisa e orientação aos Gestores e Serventuários da Secretaria. Ressalte-se que, com o objetivo de realizar uma constante verificação dos dados estatísticos das unidades judiciárias, a Secretaria da Corregedoria Regional encaminhou às unidades jurisdicionadas o OF/TRT/SCR/036/2015-Circular, destacando a necessidade de redobrar a atenção nos lançamentos efetuados no Processo Judicial Eletrônico, porquanto a versão 1.4.8.3.3 excluiu a funcionalidade ajuste de movimento, impedindo a exclusão de lançamentos equivocados. Enfatiza-se que a ação de refinamento dos dados estatísticos dos processos eletrônicos é apenas proativa, impedindo que os erros ocorram, mediante observância das tarefas definidas no Manual e-Gestão do PJe 1º Grau, a fim de que os dados estatísticos apresentados retratem com fidedignidade o empenho e dedicação de Servidores e Magistrados.

12. REGISTROS GERAIS

a) Acerca dos programas sociais implementados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 14ª, segundo a Secretaria da Vara, a Unidade não realizou os eventos. Todavia, informou que a Unidade realizará o evento "Justiça do Trabalho vai à Escola", na Escola João Bento da Costa, no dia 28/7/2016; b) quanto às Varas itinerantes, estas atividades são coordenadas pelo Fórum Trabalhista de Porto Velho, cujos dados estatísticos foram colhidos por ocasião da correção ordinária realizada naquela Unidade administrativa; c) Segundo a Secretaria da Justiça do Trabalho, a Unidade está observando a Recomendação Conjunta n. 2/GP CGJT, de 28/10/2011, reiterada



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

pelo Ofício n. TST. GP 534, de 4/5/2012, no tocante à cientificação da Procuradoria-Geral Federal e TST das sentenças com condenação de empresas em obrigações decorrentes de acidentes de trabalho, a exemplo do processo 0000796-36.2015.5.14.0006; **d**) em relatório extraído do sistema e-Gestão, em 5/7/2016, constatou-se a inexistência de processos do ano de 2013 não solucionados; **e**) em consulta ao sistema SAP1, em 5/7/2016, detectou-se na Unidade a inexistência de processos físicos ainda não inventariados; **f**) de acordo com relatório extraído do SAP1, em 5/7/2016, não há processos com carga vencida; **g**) relatório extraído do e-Gestão Regional em 12/7/2016 indica a existência de 10 (dez) processos conclusos para sentença com prazo superior ao legal, considerando os afastamentos legais do Magistrado vinculado aos respectivos autos; **h**) o quadro seguinte, relativo à arrecadação da 6ª Vara do Trabalho de Porto Velho, no período de referência, demonstra que é prática da Vara prestar a informação dos valores envolvidos nos sistemas eletrônicos:

Quadro 16 – Período de Referência 1º/6/2015 a 30/6/2016

10. Arrecadação	Legado		PJe		Total	
	Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%		
Valores Arrecadados	Custas Processuais	16.909,98	27,34	44.941,1	72,66	61.851,08
	Emolumentos	0,00	0	1.960,76	100	1.960,76
	Contribuição Previdenciária	307.081,89	49,97	307.456,59	50,03	614.538,48
	Imposto de Renda	2.009,67	29,94	4.702,12	70,06	6.711,79
	Total	326.001,54	47,59	359.060,57	52,41	685.062,11
Valores Pagos Decorrentes de Multas Aplicadas por Órgãos de Fiscalização das Relações de Trabalho	25.817,69	100	0	0	25.817,69	
Custas Processuais Dispensadas	120,51	0,02	616.270,64	99,98	616.391,15	

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 05.07.2016.

i) os dados foram coletados do Sistema e-Gestão, que abrange todos os processos que tramitam na Unidade. Aqueles que apresentaram movimentação no período correcional serviram de base para a análise dos dados aqui consolidados; **j**) na correição, os processos foram analisados, por amostragem, tendo em conta que a maioria dos processos existentes no Sistema do Processo Judicial Eletrônico, o qual, em 11/07/2016, contempla 55 (cinquenta e cinco) pastas, sendo 22 (vinte e duas) relativas à fase de conhecimento, 11 (onze) à fase de liquidação, 18 (dezoito) à fase de execução e 3 (três) aos arquivados; **k**) observou-se que, nos editais de praça e leilão, em regra, não há previsão acerca da possibilidade de parcelamento do pagamento dos bens levados a hasta pública, visando implementar mais efetividade às vendas em hastas públicas, com base no art. 895, §§ 1º e 2º, do CPC/2015, a exemplo dos processos 0000635-26.2015.5.14.0006, 0000933-18.2015.5.14.0006, 0000940-10.2015.5.14.0006, 0000858-85.2015.5.14.0006 e 0000975-67.2015.5.14.0006; **l**) em relatório extraído do sistema SAP1, tela T1401, em 11/07/2016, constatou-se a inexistência de processos físicos conclusos ainda não movimentados; **m**) após extração de relatórios do e-Gestão em 11/7/2016, telas 2.5.2 e 4.8, constatou-se, em consulta de processos por amostragem, a existência de inconsistências nos lançamentos no e-Gestão, a exemplo dos autos 0000829-23.2016.5.14.0006, 0001047-43.2007.5.14.0006, 0000001-69.2011.5.14.0006, 0000617-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

37.2006.5.14.0006, foram arquivados sem correspondente baixa, bem como o processo 0011101-16.2014.5.14.0006, que consta registro de atraso de 362 (trezentos e sessenta e dois) dias para sentenciar, sendo que o presente feito, em grau recursal, teve a sentença anulada, sendo determinada a reabertura da instrução processual, ou seja, o feito, atualmente, não se encontra concluso para sentença, como indica o relatório do e-Gestão Regional, o que será objeto de recomendação em tópico próprio; e n) segue a relação dos processos analisados nesta atividade correicional:

0000576-38.2015.5.14.0006	0000750-47.2015.5.14.0006	0010598-92.2014.5.14.0006
0000691-59.2015.5.14.0006	0010976-48.2014.5.14.0006	0000482-05.2015.5.14.0006
0010221-24.2014.5.14.0006	0000259-40.2015.5.14.0006	0001013-79.2015.5.14.0006
0000126-95.2015.5.14.0006	0000308-47.2016.5.14.0006	0000395-03.2015.5.14.0006
0000344-89.2016.5.14.0006	0000409-84.2016.5.14.0006	0000405-47.2016.5.14.0006
0000460-95.2016.5.14.0006	0000218-39.2016.5.14.0006	0000259-06.2016.5.14.0006
0000696-86.2012.5.14.0006	0000932-38.2012.5.14.0006	0000003-68.2013.5.14.0006
0000140-50.2013.5.14.0006	0000488-68.2013.5.14.0006	0000658-74.2012.5.14.0006
0000299-90.2013.5.14.0006	0000571-84.2013.5.14.0006	0001062-28.2012.5.14.0006
0000464-74.2012.5.14.0006	0010146-19.2013.5.14.0006	0000390-15.2015.5.14.0006
0000126-95.2015.5.14.0006	0000123-43.2015.5.14.0006	0000986-96.2015.5.14.0006
0010085-61.2013.5.14.0006	0010174-84.2013.5.14.0006	0010154-93.2013.5.14.0006
0010451-66.2014.5.14.0006	0000750-47.2015.5.14.0006	0042300-32.2009.5.14.0006
0112200-05.2019.5.14.0006	0000841-45.2012.5.14.0006	0000595-49.2012.5.14.0006
0009006-76.2015.5.14.0006	0000586-53.2013.5.14.0006	0115200-13.2009.5.14.0006
0009004-09.2015.5.14.0006	0001247-37.2010.5.14.0006	0000438-13.2011.5.14.0006
0001080-41.2015.5.14.0006	0000099-83.2013.5.14.0006	0001109-36.2011.5.14.0006
0001080-44.2011.5.14.0006	0000890-81.2015.5.14.0006	0000564-24.2015.5.14.0006
0011052-72.2014.5.14.0006	0000173-35.2016.5.14.0006	0000274-09.2015.5.14.0006
0000093-71.2016.5.14.0006	0000024-73.2015.5.14.0006	0000463-84.2015.5.14.0006
0000678-65.2012.5.14.0006	0000953-44.2009.5.14.0006	0000006-52.2015.5.14.0006
0000556-18.2013.5.14.0006	0000855-63.2011.5.14.0006	0010251-59.2014.5.14.0006
0000305-92.2016.5.14.0006	0000475-64.2016.5.14.0006	0001046-69.2015.5.14.0006
0000131-83.2016.5.14.0006	0001167-05.2012.5.14.0006	0000210-67.2013.5.14.0006
0000127-46.2016.5.14.0006	0000297-18.2016.5.14.0006	0000679-11.2016.5.14.0006
0000369-05.2016.5.14.0006	0000147-37.2016.5.14.0006	0000147-37.2016.5.14.0006
0000228-83.2016.5.14.0006	0000187-53.2015.5.14.0006	0000265-13.2016.5.14.0006
0000591-22.2015.5.14.0001	0011087-32.2014.5.14.0006	0000635-26.2015.5.14.0006
0000933-18.2015.5.14.0006	0000940-10.2015.5.14.0006	0000858-85.2015.5.14.0006
0000975-67.2015.5.14.0006	0000215-84.2016.5.14.0006	0000815-42.2015.5.14.0006



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

0000065-06.2016.5.14.0006	0000202-85.2016.5.14.0006	0001018-04.2015.5.14.0006
0000996-43.2015.5.14.0006	0000815-42.2015.5.14.0006	0001159-23.2015.5.14.0006
0000514-61.2016.5.14.0006	0001030-18.2015.5.14.0006	0000220-54.2016.5.14.0006
0000439-22.2016.5.14.0006	0000333-60.2016.5.14.0006	0000004-48.2016.5.14.0006
0000514-61.2016.5.14.0006	0010609-27.2014.5.14.0006	0000320-07.2015.5.14.0006
0000109-59.2015.5.14.0006	0000800-73.2015.5.14.0006	0010180-57.2014.5.14.0006
0000910-72.2015.5.14.0006	0000581-60.2015.5.14.0006	0000496-74.2015.5.14.0006
0010180-57.2014.5.14.0006	0010481-04.2014.5.14.0006	0000000-00.2015.5.14.0006
0000100-97.2015.5.14.0006	0010389-26.2014.5.14.0006	0010798-02.2014.5.14.0006
0010221-24.2014.5.14.0006	0010880-33.2014.5.14.0006	0010251-59.2014.5.14.0006
0011087-32.2014.5.14.0006	0001043-17.2015.5.14.0006	0010495-85.2014.5.14.0006
0011089-02.2014.5.14.0006	0000726-19.2015.5.14.0006	0000794-66.2015.5.14.0006
0011064-86.2014.5.14.0006	0010779-93.2014.5.14.0006	0010332-42.2013.5.14.0006
0000872-60.2015.5.14.0006	0000473-31.2015.5.14.0006	0010263-67.2014.5.14.0006
0000614-50.2015.5.14.0006	0000720-12.2015.5.14.0006	0000567-14.2015.5.14.0006
0000651-80.2015.5.14.0006	0001039-77.2015.5.14.0006	0000786-89.2015.5.14.0006
0001036-25.2015.5.14.0006	0000943-62.2015.5.14.0006	0000783-37.2015.5.14.0006
0000855-24.2015.5.14.0006	0000329-23.2016.5.14.0006	0001047-43.2007.5.14.0006
0000001-69.2011.5.14.0006	0000617-37.2006.5.14.0006	0000241-82.2016.5.14.0006
0000256-51.2016.5.14.0006	0001112-49.2015.5.14.0006	0001112-49.2015.5.14.0006
0001211-19.2015.5.14.0006	0000841-40.2015.5.14.0006	0000841-40.2015.5.14.0006
0000009-70.2016.5.14.0006	0000097-11.2016.5.14.0006	0000097-11.2016.5.14.0006
0001198-20.2015.5.14.0006	0000249-59.2016.5.14.0006	0000249-59.2016.5.14.0006
0001220-78.2015.5.14.0006	0000129-16.2016.5.14.0006	0000129-16.2016.5.14.0006
0001253-68.2015.5.14.0006	0000353-51.2016.5.14.0006	0000353-51.2016.5.14.0006
0001147-03.2015.5.14.0008	0001175-89.2015.5.14.0001	0000217-54.2016.5.14.0006
0000049-52.2016.5.14.0006	0000383-86.2016.5.14.0006	0000003-63.2016.5.14.0006
0000236-60.2016.5.14.0006	0001249-31.2015.5.14.0006	0001150-61.2015.5.14.0006
0000073-80.2016.5.14.0006	0001083-11.2015.5.14.0002	0000386-41.2016.5.14.0006
0000448-81.2016.5.14.0006	0000028-76.2016.5.14.0006	0000128-31.2016.5.14.0006
0001067-45.2015.5.14.0006	0001208-64.2015.5.14.0006	0000639-72.2015.5.14.0003
0000997-28.2015.5.14.0006	0011101-16.2014.5.14.0006	0001212-04.2015.5.14.0006
0000925-41.2015.5.14.0006	0000489-48.2016.5.14.0006	0001380-79.2010.5.14.0006
0000270-45.2010.5.14.0006	0084000-56.2007.5.14.0006	0001246-52.2010.5.14.0006
0075700-37.2009.5.14.0006	0000096-65.2012.5.14.0006	0009100-05.2007.5.14.0006



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

0115500-72.2009.5.14.0006	0000319-18.2012.5.14.0006	0000589-76.2011.5.14.0006
0074300-22.2008.5.14.0006	0009005-91.2015.5.14.0006	0000534-86.2015.5.14.0006
0000573-83.2015.5.14.0006	0000464-69.2015.5.14.0006	0000276-81.2015.5.14.0006

13. RECOMENDAÇÕES

Sua Excelência, o Desembargador Vice-Presidente, em função correcional, fez as seguintes recomendações: **13.1. Recomendações ao Juízo.** **a)** realizem, periodicamente, dentro do lapso temporal de arquivamento, nos processos que se encontram no arquivo provisório ou suspenso, na forma do art. 40, § 2º, da Lei de Execuções Fiscais, as tentativas de localização de bens; **b)** exorta as Magistradas atuantes na Unidade a proferirem os despachos, nos termos do art. 226, I, do CPC/2015; **c)** continue incrementando a quantidade de processos da fase de execução, para audiências de tentativa de conciliação, de forma a reduzir o volume processual; **d)** estude a possibilidade de incluir nos editais de praça e leilão, tanto de bens móveis quanto imóveis, o parcelamento do pagamento dos bens levados a hasta pública, com fundamento no art. 895, §§ 1º e 2º, do CPC/2015, visando implementar mais efetividade às vendas em hastas públicas; **e)** que o Juízo verifique a possibilidade de liberação dos depósitos recursais pendentes de liberação, cujo valor do crédito seja inequivocamente superior ao do depósito recursal, em cumprimento aos comandos do art. 26, V, "d", do CPC/GJT, nos processos 0010389-26.2014.5.14.0006 e 0011089-02.2014.5.14.0006; e **f)** em razão dos dados apontados na letra "m" do tópico 12, realize auditoria permanente dos relatórios da Vara do Trabalho emitidos pelo sistema e-Gestão, visando evitar a ocorrência de inconsistência dos dados estatísticos, envolvendo todos os Servidores da Unidade mediante distribuição racional da atividade.

13.2. Recomendações à Secretaria da Vara. **a)** que evite a realização de labor extraordinário, salvo situações pontuais, de extrema necessidade, devendo para tanto haver prévia autorização da Presidência do Regional; **b)** que os Serventuários que atuam na sala de audiências mantenham a boa prática de alimentar o Sistema Eletrônico de Pauta de Audiência, permitindo que os advogados acompanhem o real horário de início das audiências, bem como a situação em que se encontram; **c)** reitera-se atenção ao sistema e-Gestão, inclusive com leitura dos manuais disponíveis na *intranet* do TRT14 e participação no fórum de discussão, exercendo uma postura proativa em busca do permanente aperfeiçoamento do sistema, impedindo que os erros ocorram, com a observância das tarefas definidas no Manual e-Gestão do PJe 1º Grau, a fim de que os dados estatísticos apresentados retratem com fidedignidade o empenho e dedicação de Servidores e Magistrados; **d)** realize auditoria permanente dos relatórios da Vara do Trabalho emitidos pelo sistema e-Gestão, visando evitar a ocorrência de inconsistência dos dados estatísticos, envolvendo todos os Servidores da Unidade mediante distribuição racional da atividade; e **e)** realize as atividades relacionadas aos projetos e programas sociais implementados pelo Regional, principalmente os de natureza socioambiental, com objetivo de cumprir as metas estabelecidas no Planejamento Estratégico Participativo do Tribunal, os quais aproximam ainda mais justiça e sociedade.

14. INFORMAÇÃO

No prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação da presente Ata, a Secretaria da Vara do Trabalho e o Magistrado, no exercício da titularidade, deverão informar, de forma detalhada, à Corregedoria Regional, as providências adotadas para o cumprimento das recomendações correspondentes. Deverá o Diretor de Secretaria ou quem o estiver substituindo dar ciência da presente Ata a todos os Magistrados que, porventura, venham atuar nesta Unidade jurisdicional.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

15. AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO

Com o encerramento dos trabalhos correcionais, o Desembargador Vice-Presidente, em função correcional, realizou reunião com o Magistrado, no exercício da titularidade, a Diretora de Secretaria, em substituição, e demais Servidores para transmitir-lhes o teor da ata. Agradeceu a extrema cordialidade e a presteza de todos no atendimento aos trabalhos correcionais e reiterou sua enorme satisfação com a qualidade dos trabalhos realizados pelos Servidores e o nível de excelência traduzido pelos Excelentíssimos Juizes do Trabalho Substitutos Jailson Duarte e Tiago Ruas Diegues em suas atividades jurisdicionais. Às 15 horas do dia doze de julho de 2016, deu-se por encerrada a correição, seguindo a presente Ata assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Ilson Alves Pequeno Junior, Vice-Presidente, no exercício da atividade correcional do TRT da 14ª Região, pelo Juiz do Trabalho Substituto Jailson Duarte e pela Diretora de Secretaria, em substituição, Ana Dourado de Souza. Eu, João Martins da Silva Filho, Chefe da Seção de Estatística de 2º Grau, a lavrei.

Desembargador **ILSON ALVES PEQUENO JUNIOR**
Vice-Presidente, no exercício da atividade correcional do TRT da 14ª Região

JAILSON DUARTE
Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da titularidade

ANA DOURADO DE SOUZA
Diretora de Secretaria, em substituição

TRT 14

